



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 192/GAB/2021

Sumidouro/RJ, 07 de outubro de 2021.

Referência: Requerimento n.º 043/2021

Ofício nº069/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



CONTRATO

"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO"

CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - Menor Preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2385/121
RUBRICA CA FLS 05

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, nº 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.446.830/0001-29, com sede à AV das Américas, 04200 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por Daniel Pumar Moro, RG nº 213617194 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.750.257-60, residente em Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **27/05/2019** na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 1324/2019**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Obras de "**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO**", de acordo com as especificações anexo I do Edital;

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviço contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital - Tomada de Preços nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do serviço contratado e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de: **R\$ 419.966,26** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos e despesas com hospedagem e alimentação concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal, para aprovação e liberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital da Tomada de Preços 005/2019, e consequente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 1324/19
RUBRICA 7 FLS 334

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Nº 1601.1545100461.091 4490.51.00-12 - SMOTSP

Nº 1601.1545100461.091 4490.51.00-04 - SMOTSP

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento efetuado pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, bem como hospedagem e alimentação concernentes ao objeto lícitado, será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, bem como demais encargos e despesas técnicas inerentes e necessárias para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A prestação dos serviços do objeto desta licitação terá o prazo de 07 meses, de acordo com cronograma físico-financeiro estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela SMOTSP.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

A Contratada deverá solicitar através de correspondência em (02) vias, protocolada na sede da Contratante o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 05 (cinco) dias do Termo de Recebimento Provisório desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a PMS lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, as suas custas qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços. Sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante através de servidor especialmente designado pela SMOTSP acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital, Processo nº 1324/2019, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas, pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos aumento e diminuição da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

FIRMA - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2385/21
RUBRICA 9A FLS 07

[illegible]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 2 de 6.

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS - ITENS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 ÀS 10:00HS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019 de 09/04/2019

MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.735,44

Firma:

End:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 2385 / 21
RUBRICA CA FLS. 09

IE:

ITEM	ÍNDICE/SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	586,96	0,45		
3.2	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	85,69	1,74		
3.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	428,42	1,63		
3.4	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	84,58	2,11		
3.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	338,32	1,84		
3.6	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	84,58	1,95		
3.7	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,11	56,64		
3.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	89,60	43,99		
3.9	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	89,60	37,79		
3.10	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	399,68	97,63		
3.11	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,10	532,33		
					Subtotal>>		0,00
04 SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	155,50		
4.2	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.3	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO CAMINHÕES, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.4	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30km/h, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.5	Cotação	POSTE DE AÇO 2", PAREDE 2mm, COM 3,5mts DE COMPRIMENTO E ALETA ANTE GIRO E TAMPÃO	UND	3,00	220,57		
					Subtotal>>		0,00
Meta 02 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALCIDES GOMES BELLO							
01 DRENAGEM							
1.1	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	26,00	9,77		
1.2	84126	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO	M2	6,00	50,00		
1.3	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	225,06	7,08		
1.4	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	56,30	6,98		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 3 de 6.

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS - ITENS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 ÀS 10:00HS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019 de 09/04/2019

MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.735,44

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

ITEM	ÍNDICE/SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
1.5	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	68,13	2,11		
1.6	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	272,52	1,84		
1.7	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	68,13	1,95		
1.8	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	13,16	111,40		
1.9	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	213,23	25,70		
1.10	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	106,07		
1.11	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	26,00	121,51		
1.12	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00	197,20		
1.13	99252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	5,00	2.489,04		
1.14	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_05/2018	M	2,75	1.286,24		
1.15	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,00	513,14		
1.16	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	1.006,45		
					Subtotal>>		0,00

02

PAVIMENTAÇÃO

2.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	909,62	0,45		
2.2	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	125,13	1,74		
2.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	625,64	1,63		
2.4	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	123,14	2,11		
2.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	492,57	1,84		
2.6	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	123,14	1,95		
2.7	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,99	56,64		
2.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	191,22	43,99		
2.9	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	191,22	37,79		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 4 de 6.

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS - ITENS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 ÀS 10:00HS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019 de 09/04/2019

MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.735,44

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 2385/21
RUBRICA CA FLS. 11

ITEM	ÍNDICE/SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
2.10	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	569,71	97,63		
2.11	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,88	532,33		
					Subtotal>>		0,00
03 SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
3.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	155,50		
3.2	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
3.3	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO ACLIVE, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
3.4	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30km/h, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
3.5	Cotação	POSTE DE AÇO 2", PAREDE 2mm, COM 3,5mts DE COMPRIMENTO E ALETA ANTE GIRO E TAMPÃO	UND	3,00	220,57		
					Subtotal>>		0,00
Meta 03 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ESTRADA DO LAMBARI							
01 CANTEIRO DE OBRA							
1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	912,86		
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	547,61		
1.3	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	39,60	72,64		
					Subtotal>>		0,00
02 DRENAGEM							
2.1	85423	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2	170,00	9,77		
2.2	84126	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEÍCULO SOBRE VALA MEDIDA P/ ÁREA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO	M2	6,00	50,00		
2.3	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	352,14	7,08		
2.4	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	89,04	6,98		
2.5	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	107,02	2,11		
2.6	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	428,08	1,84		
2.7	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	107,02	1,95		
2.8	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	20,72	111,40		
2.9	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	334,16	25,70		
2.10	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	56,00	106,07		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 5 de 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 2385/21

RUBRICA CA FLS 12

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS - ITENS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 ÀS 10:00HS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019 de 09/04/2019

MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.735,44

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

ITEM	ÍNDICE/SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
2.11	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	38,00	121,51		
2.12	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	132,00	197,20		
2.13	99252	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	8,00	2.489,04		
2.14	99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_05/2018	M	4,40	1.286,24		
2.15	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	513,14		
2.16	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	11,00	1.006,45		
03 PAVIMENTAÇÃO					Subtotal>>		0,00
3.1	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1586,82	0,45		
3.2	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	223,83	1,74		
3.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1119,17	1,63		
3.4	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	220,56	2,11		
3.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	882,23	1,84		
3.6	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	220,56	1,95		
3.7	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,27	56,64		
3.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	240,72	43,99		
3.9	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	102,06	48,72		
3.10	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	240,72	37,79		
3.11	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	102,06	50,43		
3.12	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1029,63	97,63		
3.13	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	32,74	532,33		
04 SINALIZAÇÃO VIÁRIA					Subtotal>>		0,00
4.1	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	155,50		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Página 6 de 6.

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS - ITENS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 ÀS 10:00HS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019 de 09/04/2019

MENOR PREÇO POR REGIME GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.735,44

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

ITEM	ÍNDICE/SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
4.2	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	2,00	159,30		
4.3	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO DECLIVE, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.4	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO ACLIVE, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.5	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.6	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO CAMINHÕES, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	159,30		
4.7	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30km/h, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	2,00	159,30		
4.8	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO DÊ A PREFERÊNCIA, 50x50cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	356,84		
4.9	Cotação	PLACA DE SINALIZAÇÃO CENTRO, COM INDICAÇÃO DE SENTIDO À ESQUERDA, 40x80cm, COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I EM AÇO GALVANIZADO	UND	1,00	203,91		
4.10	Cotação	POSTE DE AÇO 2", PAREDE 2mm, COM 3,5mts DE COMPRIMENTO E ALETA ANTE GIRO E TAMPÃO	UND	2,00	220,57		
4.11	Cotação	POSTE DE AÇO 2", PAREDE 2mm, COM 4,0mts DE COMPRIMENTO E ALETA ANTE GIRO E TAMPÃO	UND	3,00	269,59		
					Subtotal>>		0,00
						Valor Global:	

- A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá iniciar a partir da data de celebração do contrato pertinente, após emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma estabelecido em conjunto com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Sumidouro;
- O pertinente contrato terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, conforme Cronograma, a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- O pagamento à firma contratada será efetuado por medição e documento comprovando o cumprimento das obrigações Contratuais, enviados pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos desta Prefeitura acompanhada de Nota Fiscal para aprovação e liberação.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2385/21
RUBRICA CA FLS. 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Proc. nº 1324/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 2385/21
RUBRICA CA FLS. 14

A Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo sob o nº 1324/2019, Licitação por Tomada de Preços Nº 005/2019: Pavimentação e Drenagem de Ruas em Perímetro Urbano, situadas nas localidades de São Caetano e Lambari.

RESOLVE:

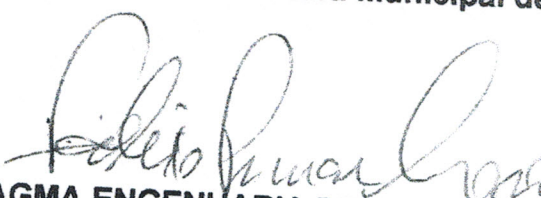
AUTORIZAR, a partir de 09 de setembro de 2019, a firma SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI, a dar início à execução dos serviços ora contratados, constante da Planilha Orçamentária anexa à licitação acima mencionada, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Sumidouro, 09 de setembro de 2019.


Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ


Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista – Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A69836-9 Matr. 11053200


SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.446.830/0001-29



CONTRATO

"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO"

TERMO ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - Menor Preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2385/21
PUBRICA CA FLS. 15

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.446.830/0001-29, com sede à AV das Américas, 04200 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por Daniel Pumar Moro, RG n.º 213617194 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 058.750.257-60, residente em Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **27/05/2019** na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 1324/2019**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prorrogação de sua vigência em mais 150 dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com término de vigência em 03/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

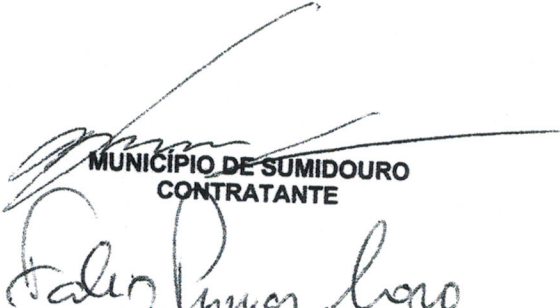
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 005/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93.

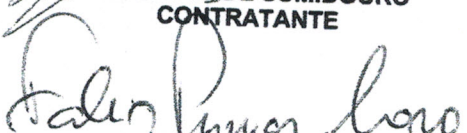
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 06 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM PERÍMETRO URBANO"

TERMO ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 1324/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - Menor Preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
-PROCESSO 2385/23
-LIBRICA 9A FLS. 16

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.446.830/0001-29, com sede à AV das Américas, 04200 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por Daniel Pumar Moro, RG nº 213617194 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.750.257-60, residente em Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **27/05/2019** na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 1324/2019**, e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prorrogação de sua vigência em mais 365 dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com término de vigência em 03/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

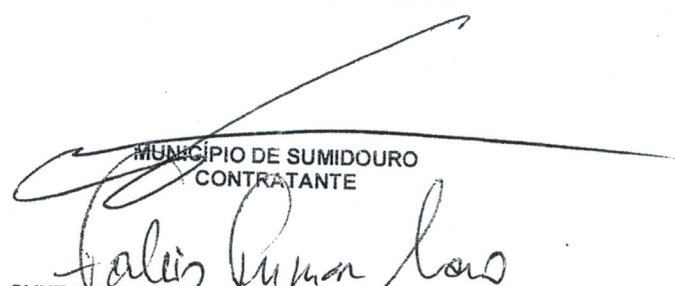
Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, a TP nº 005/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 01 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CI 026/2021 CPL

Sumidouro, 17 de agosto de 2021

Para: Procuradoria Geral do Município

De: Depto. de Licitações

Segue anexo, as cópias solicitadas em atendimento aos itens 01 e 02 do presente Requerimento. Para esclarecimentos relativos aos demais itens, encaminhar o presente à Secretaria requisitante.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2385/21
RUBRICA CA FLS. 17


Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

Processo nº2385/2021

Sumidouro, 28 de setembro de 2021.

Referência: Requerimento nº043/2021, de autoria do Vereador GeilsonJasmin Lampa.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Com relação aos questionamentos apontados pelo Requerimento referenciado, informamos que:

Inicialmente, destacamos que a empresa **SYNTAGMA ENGENHARIA DE PAVIMENTOS EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório nº TP005/2019, para execução do projeto de **pavimentação e drenagem de ruas em perímetro urbano**, com valor total de R\$419.966,26 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) conforme cláusula segunda do contrato em anexo.

Cabe Salientar que a verba utilizada nesse contrato é proveniente de convênio federal, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, regido e fiscalizado pela Caixa Econômica Federal, juntamente com a Prefeitura Municipal.

Com relação às garantias, cabe informar que a cláusula quinta do parágrafo terceiro do referido contrato estabelece:

A contratada fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, as suas custas qualquer defeito,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Sendo assim, entendemos que a Prefeitura, ao formular o contrato com a adição de tal cláusula (obrigatória para todos os contratos de execução de obras públicas, de acordo com o Código Civil e demais legislações), objetivou que os serviços prestados pela empresa fossem devidamente executados de acordo com o projeto desenvolvido e as normas técnicas de qualidade. Desta forma em caso da ocorrência de falhas na execução dos serviços por parte da empresa, as mesmas devem ser sanadas.

A Prefeitura Municipal, através de sua fiscalização, já agiu anteriormente para garantir a qualidade dos serviços prestados na Rua do Pimpolho. Sendo que a empresa executou, mediante demanda da fiscalização da obra, reparos na pavimentação dessa via em momentos anteriores.

A fiscalização da Caixa Econômica Federal vistoriou a obra, onde a mesma encontrava-se em bom estado de qualidade e de assentamento dos paralelepípedos, uma vez que a fiscalização da Prefeitura Municipal agiu ativamente de forma a corrigir os danos à pavimentação.

Informamos também, que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras esteve na localidade realizando levantamento com o objetivo de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

avaliar problemas da referida via, bem como, constatar se houve falha técnica na prestação dos serviços por parte da empresa, de modo que a mesma será comunicada acerca da confirmação da necessidade de se proceder com eventuais reparos que sejam de sua responsabilidade, devendo os mesmos ser executados de forma mais breve possível.

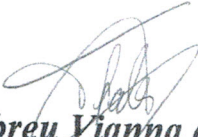
Contudo, também cabe informar que, conforme o projeto de sinalização viária para a referida via especificou há placas que impedem o trânsito de caminhões pesados na mesma. Isso se dá por decorrência da elevada inclinação da via, e a forte tração de caminhões pesados o que pode vir a causar o desprendimento dos paralelepípedos.

No que diz respeito à placa com a denominação estabelecida na Lei Municipal nº1230/2020 para a localidade de Lambari, informamos que a prefeitura pretende proceder com a confecção da mesma, visando sanar os problemas relatos pelo vereador autor do requerimento em tela.

Por fim, informamos que segue em anexo documento solicitado no presente requerimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Mat:18.05.4060